

Anapiracá, 05 de Julho de 1977.

João
- Prefeito -

Portaria n° 289/77

O Prefeito Municipal de Anapiracá, no
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

1. Estabelecer o Regime de Serviço Integral de Serviços para as Casas Propriedades dos Setores, Secretário de Administração, deste Município, como percentual de 80% (oitenta por cento) do salário inicial do grau XIV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de Julho de 1977.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Anapiracá, 06 de Julho de 1977.

João
- Prefeito -

Portaria n° 290/77

O Prefeito Municipal de Anapiracá, no
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

1. Estabelecer o Regime de Salário Integral de Serviços para Dr. Geraldo de Almeida e Silva, Secretário de Serviços Municipais, deste Município, com o percentual de 80% (oitenta por cento) do valor inicial do grau XIV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de julho de 1977.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Anapiraca, 06 de julho de 1977.

- Prefeito

Portaria nº 291/77 ✓

O Prefeito Municipal de Anapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. Estabelecer o Regime de Salário Integral de Serviços para João Pereira Mendes, Secretário de Obras e Obras, deste Município, com o percentual de 80% (oitenta por cento) do valor inicial do grau XIV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de julho de 1977.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Anapiraca, 06 de julho de 1977.

- Prefeito